



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA CÍVEL DE RIBEIRÃO PRETO
Rua Otto Benz, 1070 – Ribeirão Preto – SP
CEP. 14.096-580 – Fone: 16-3629-3848

Representação nº 43.0156.0002244/2021-2

Desde o pedido de instituição da FADEP, manifestei meu impedimento e suspeição para a análise daquela postulação e da fiscalização subsequente, tendo em vista que, como Professor da FDRP, assinei a ata de sua constituição e já integrei o seu conselho curador.

Hoje, recebendo jornal da ADUSP, através de uma mensagem de whatsapp, com notícia de contratação da fundação, sem licitação, entendi razoável registrar a matéria como representação, para apreciação do órgão competente do Ministério Público.

Diante dos fatos acima alegados, comuniquei a E. Corregedoria Geral do Ministério Público sobre a suspeição/impedimento, que foi protocolada hoje sob o nº 216.0142.0001461/2021.

Face ao exposto, declino da atribuição de analisar os fatos consignados na matéria jornalística e determino a imediata remessa do procedimento ao meu substituto automático, dele rogando o acionamento do mecanismo de compensação.

R.Preto, 18 de abril de 2021.

SEBASTIÃO SÉRGIO DA SILVEIRA
8º Promotor de Justiça